

ATO Nº 070/2012

Altera o artigo 1º do Ato nº 016/2012, que instituiu o Núcleo Maria da Penha no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 17, inciso X, alínea “a” da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e;

RESOLVE

Art. 1º - O Art. 1º do Ato nº 016/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Instituir o Núcleo Maria da Penha no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, ligado à Promotoria de Justiça em Palmas com atribuições no combate a violência doméstica e familiar contra a Mulher, sob a coordenação de Procurador ou Promotor de Justiça designado pelo Procurador Geral de Justiça”.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 03 de agosto de 2012.


CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

Publicado no Diário Oficial
Nº 3687
PALMAS-TO, 07, 08, 12